



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria do Trabalho no Município de CAMPINA GRANDE

Rua Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Souza, 255, Estação Velha, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58410-050 - Fone (83) 3344-4650

2021 - Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil

**#Chega de
Trabalho
Infantil**

ATA DE AUDIÊNCIA RELATIVA AO NF 000202.2021.13.001/3

Às 08h24min do dia 10 de maio de 2021, sob a presidência do Exmo. PROCURADOR DO TRABALHO, Doutor RAULINO MARACAJÁ COUTINHO FILHO, foi instalada a audiência, via videoconferência, relativa ao procedimento em epígrafe. Compareceram o Sr. Wagner Fernando da Silva, preposto, inscrito no CPF CPF 098.872.636-05, acompanhado da advogada Dra. Tais Elena Chinaglia Bamonte, OAB/SP 207.734, representando o **PARTAGE SHOPPING CAMPINA GRANDE**; o Dr. JOSÉ DO NASCIMENTO COELHO, RG 2169336 SSP/PB, acompanhado do advogado Dr. Valdir Cacimiro, OAB 6565-PB, representando o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CAMPINA GRANDE**; o Sr. Francisco de Assis Oliveira, CPF 086.410.134-15, acompanhado do advogado Dr. Allan de Queiroz Ramos, OAB 20574, representando o **Sindilojas**; o Sr. Carlos Marques Dunga Júnior - RG 1005758 - CPF 49597345404, superintendente, acompanhado do Dr. Gilberto Aureliano de Lima - Assessor Jurídico - STTP - OAB-PB nº 9.560, representando a **SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS (TERMINAL DE INTEGRAÇÃO)**, o Sr. Pedro Alcantara de Medeiros Junior, CPF 714.490.944-49, representando a **Associação dos lojistas do PARTAGE SHOPPING CAMPINA GRANDE**; a Dra. Sylvia Rosado, procuradora do **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**.

INSTALADA A AUDIÊNCIA.

O PROCURADOR DO TRABALHO informou os fatos que motivaram a designação da presente audiência, notadamente no que se refere à circulação do transporte público coletivo urbano de passageiros durante os horários de funcionamento do comércio em Campina Grande-PB, e a disponibilização de auxílios e/ou ajudas pelo município de Campina Grande e pela STTP para as empresas de ônibus de transportes coletivo de passageiros urbano local na organização interna dos passageiros dentro dos ônibus, e higienização interna dos mencionados ônibus e locais de paradas dos mesmos e dos terminais de passageiros, enquanto durar a crise do coronavírus.

Os representantes da STTP informaram que, desde o início da

pandemia, reforçaram a higienização das frotas dos ônibus de Campina Grande; que os ônibus são higienizados quando adentram o Terminal de Integração, bem como a distribuição de álcool em gel e máscara dentro e fora dos ônibus; que diversas rotas foram reformuladas e algumas estratégias foram elaboradas com o intuito de reduzir as aglomerações; que o aplicativo desenvolvido pela STTP informa, em tempo real, em quanto tempo chegará o próximo ônibus naquela parada, fazendo com que o usuário possa aguardar um pouco para não entrar em um ônibus que já esteja cheio; que, recentemente, fizeram o chamado "corredor livre" em que nas principais avenidas o ônibus trafega de forma mais rápida, fazendo com que o usuário chegue de forma mais rápida ao seu destino; que, com relação ao Partage, existe um ônibus a disposição para os usuários a partir das 22h15min; que, segundo dados, a utilização desse veículo gira em torno de 19 (dezenove) passageiros; que, atualmente, a frota utilizada é de 61% (sessenta e um por cento).

Por sua vez, o representante do Sindicato dos Empregados do Comércio pontuou que existe a necessidade da disponibilização de 100% (cem por cento) da frota do transporte público coletivo urbano de passageiros circulando durante todo o horário de funcionamento dos estabelecimentos empresarial e especialmente dos estabelecimentos comerciais, e sem gerar aglomerações de pessoas dentro dos ônibus coletivos ou nas paradas dos ônibus e nos terminais de passageiros; que poderia ser usado parte do fundo municipal para evitar aglomerações nos veículos, com campanhas publicitárias, bem como fosse disponibilizado um fiscal para que acompanhasse o transporte coletivo nos horários de pico.

O Sr. Francisco informou que poderia há pouca utilização do transporte coletivo pelos trabalhadores do Shopping naquele determinado horário se deve ao fato de falta de conhecimento e confiança na regularidade da linha.

O Sr. Wagner, representante do Partage Shopping, acrescentou que acredita que são os funcionários dos estabelecimentos que estão decidindo utilizar outros meios de transporte, não havendo ausência de ônibus para os trabalhadores dos estabelecimentos comerciais do município; que, vendo as imagens, verifica-se que o ônibus só deixa o Shopping às 22h30min.

Os representantes da STTP informaram que, quanto à higienização, há dois plantões de limpeza nos ônibus, além dos plantões já realizados no Terminal de Integração. Ademais, reforçou a necessidade de priorização de vacinação dos empregados do transporte coletivo.

Por sua vez, o representante do Sindicato dos Empregados do Comércio pontuou que, na verdade, existe aglomeração nas frotas dos ônibus do município, e essa situação não acontece somente com a frota que passa no Shopping Partage, mas também em outros estabelecimentos comerciais.

Após os debates, o Procurador do Trabalho sugeriu a divulgação do aplicativo de transporte coletivo para que a população tenha conhecimento sobre a disponibilização dos ônibus. Ademais, concedeu um prazo de **05 (cinco) dias** para a STTP encaminhar ao MPT um estudo/levantamento sobre a existência de demanda excedente de passageiros do Atacadão localizado na BR e do Shopping Partage, bem como sobre a quantidade de passageiros que necessitam da linha nº 245, dados estatísticos com relação ao número de usuários entre os meses de abril e maio.

O Sindicato do Comércio encaminhará ao MPT levantamento sobre trabalhadores do comércio que estariam sendo prejudicados em razão do horário reduzido da frota de ônibus de Campina Grande.

Após o encaminhamento da documentação solicitada, será agendada uma nova reunião, dessa vez, propondo alternativas para solucionar a questão baseadas nos dados disponibilizados pela STTP, ou, **concluem-se** os autos em 05 (cinco) dias.

A ata deverá ser encaminhada aos participantes da audiência.

A(s) parte(s) dispensa(m) a(s) assinatura(s), nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei 11.419/2006.

A ata será disponibilizada em até até 72hs no site www.prt13.mpt.mp.br, podendo ser consultada através do peticionamento eletrônico do MPT.

(assinado eletronicamente)

RAULINO MARACAJÁ COUTINHO FILHO
PROCURADOR DO TRABALHO